SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - SAMAE

DECRETO Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.428 de 24 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18.001.17.122.0018.2.135	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
11 - 3.3.90.14.00.00	1045	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	1045	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13 - 3.3.90.33.00.00	1045	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
18 - 3.3.90.40.00.00	1045	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
19 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
21 - 3.3.90.49.00.00	1045	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
18.002.17.512.0018.2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA		
51 - 3.1.90.13.00.00	1045	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
66 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
67 - 3.3.90.47.00.00	1045	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
70 - 4.4.90.52.00.00	1045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
18.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
18.003.17.512.0018.2.138	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
87 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
18.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18.004.17.512.0018.2.139	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
105 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
		Total Suplementação:	**450.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18.001.17.122.0018.2.135	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
17 - 3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.500,00
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
18.002.17.512.0018.1.144	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
44 - 4.4.90.30.00.00	1045	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
18.002.17.512.0018.2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA		
54 - 3.1.91.13.00.00	1045	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
		Total Redução:	**450.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

HELIO CESAR DA SILVA MARICELIA SOARES DE SÁ JOSÉ MARIA FERREIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL DIRETORA PRESIDENTE PREFEITO DO MUNICÍPIO

CRC-PR – 038787/O-3

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: a4946fdf-7c34-483b-b5e3-0d20acb450ec